



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N°01/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a transferência de recursos próprios através de Termo de Fomento à entidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Professora Magali Maris Vieira, desta cidade, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), pagos mensalmente em parcelas iguais, durante o corrente exercício com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00 - TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 - SUBVENÇOES SOCIAIS
08.242.0008.2016 - PROT. SOC. MÉDIA COMP. - DEFICIENT..R\$ 182.000,00

Art. 2º- O repasse para a entidade descrita no artigo 1º desta Lei será efetuado em 13 (treze) parcelas mensais durante o corrente exercício.

Art. 3º- A entidade receberá a subvenção, desde que preliminarmente apresente toda a documentação que habilite para o recebimento do benefício.

Art. 4º- A entidade prestará contas a Prefeitura Municipal de Bofete, dos recursos recebidos no corrente exercício até 31 de janeiro de 2020, sob pena de não mais receber novas subvenções, se não o fizer.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos contados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 32/19
Data 22/02/19 Hora 14:57
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete
Responsável p/ Sec. Legislativa

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Assunto: Projeto de Lei N°01/2019, de 22 de fevereiro de 2019.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo, a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), destinado a contabilizar as transferências mensais no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) referentes aos meses de janeiro à dezembro de 2019, incluindo 13º salário. Esclareço aos Nobres Edis, que a municipalidade apenas efetua a transferência dos valores à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, denominada Professora Magali Mâris Vieira, localizada na Rua Sete de Setembro nº 189 nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo, por conta dos recursos próprios arrecadados.

Considerando a urgência de tal deliberação, solicito dos Nobres Edis que o trâmite ocorra dentro do menor prazo possível.

Cordialmente.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito Municipal